

OFÍCIO Nº 3917 /2019 – MEC

Brasília, 24 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 516/19, de 22 de maio de 2019. Requerimento de Informação nº 522, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 516/19, de 22 de maio de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 522, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 3/2019/CGAT/SECIM/SEB, da Secretaria de Educação Básica (SEB), contendo as informações acerca da implantação de escolas militares em todo o País.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro de Estado da Educação

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Ena 25/6/19	às 10 h 05
RMS	5.876
Servidor	Ponto
Eulim Gomes da Silva	
Portador	



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/CGAT/SECIM/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.003492/2019-12

INTERESSADO: JESUS SÉRGIO - DEPUTADO FEDERAL

### ASSUNTO

0.1. **Requerimento de Informação nº 522, de 2019, do Deputado Jesus Sérgio.**

### 1. REFERÊNCIAS

1.1. Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 311/19.

### 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 522, de 2019, proveniente do **Deputado Jesus Sérgio**, que "Solicita ao Ministro da Educação informações acerca da implantação de escolas militares em todo país, apresentando as indagações a seguir.

- a) Existe um cronograma para a construção de escolas militares nos Estados?
- b) Quantas escolas serão implantadas em todo o Brasil?
- c) Quais estados e municípios receberão as escolas militares?
- d) Qual é a previsão para implantação de escola militar no Estado do Acre, quantas serão colocadas em funcionamento e quais municípios do Estado serão beneficiados?

### 3. ANÁLISE

3.1. Conforme o disposto no §2º do art. 50 da Constituição Federal - CF "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas", a Secretaria de Educação Básica - SEB, por meio da Subsecretaria de Fomento as Escolas Cívico-Militares SECIM/SEB, no que tange as suas competências, tece as considerações a cada item indagado no Requerimento em epígrafe.

- a) - Sobre "Existe um cronograma para a construção de escolas militares nos Estados?"

A Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (Secim) foi criada por iniciativa do Governo Federal, conforme o art. 2º, inciso II, item 5, do Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, que entrou em vigor em 30 de janeiro de 2019, e que aprovou a nova estrutura organizacional do Ministério da Educação. Dentre os objetivos da Secim, estão o de implementar e fortalecer, junto as redes de ensino públicas, novos modelos de gestão de alto nível, nos padrões empregados nos colégios militares, voltados à educação básica. Neste sentido, o modelo de escolas cívico-militares abrange desde a atuação no campo da gestão até programas que fortaleçam os valores cívicos, éticos e morais fundamentais ao pleno exercício da cidadania e à qualidade de ensino, voltados à formação integral e profissional dos jovens. Para tanto, a Secim está estabelecendo o Modelo Cívico-Militar e busca torná-lo acessível aos Estados da Federação, por meio da formulação de uma política pública em âmbito nacional. Superada essa fase serão iniciadas as parcerias com Estados e Municípios visando a adesão ao Programa.

- b) - Sobre "Quantas escolas serão implantadas em todo o Brasil?"

Primeiramente, cumpre destacar que o modelo cívico-militares será implantado nas escolas da Rede Pública de Ensino, preferencialmente, no fundamental II e ensino médio. Há previsão de que haja escolas cívico-militares em todos os estados do país. Porém, além da adesão voluntária da Secretaria de Educação, torna-se fundamental a parceria com as Forças Armadas e/ou com as Forças de Segurança Pública, para a consolidação do modelo proposto.

**c) - Sobre "Quais estados e municípios receberão as escolas militares?"**

Conforme respondido no questionamento anterior, há previsão de que haja escolas cívico-militares em todos os estados do país, contudo, para que isso ocorra torna-se necessária a adesão voluntária da Secretaria de Educação e a parceria com as Forças Armadas e/ou com as Forças de Segurança Pública, para a consolidação do modelo proposto.

**d) Sobre "Qual é a previsão para implantação de escola militar no Estado do Acre, quantas serão colocadas em funcionamento e quais municípios do Estado serão beneficiados?"**

As secretarias de educação municipais e estaduais, que aderirem ao programa, indicarão as escolas de suas redes que se tornarão escolas cívico-militares, a partir do atendimento de requisitos estabelecidos no Programa.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Em face do exposto, considera -se atendida a solicitação requerida pelo Deputado Federal **Jesus Sérgio**, por meio do Requerimento de Informação nº 522, de 2019.

Brasília, 31 de maio de 2019.

**Aroldo Ribeiro Cursino**  
Subsecretário de Fomento às Escolas Cívico-Militares

De acordo. Encaminhe-se.

**JANIO CARLOS ENDO MACEDO**  
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Ribeiro Cursino, Subsecretário(a)**, em 03/06/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1577501** e o código CRC **3EAB73FD**.